



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

**LEI N.º 1.587 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 126.375,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 126.375,00 (Cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

FONTE = 04            R\$ 56.374,65  
FONTE = 14           R\$ 70.000,35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.07.18.544.2009.1071 – Sistema de Abastecimento de Água - FUNASA

**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.90.51-04 – Obras e Instalações	R\$ 56,374,65
4.4.90.51.14 – Obras e Instalações	R\$ 70.000,35

**Art. 2º** - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo do convênio nº 1414/2003, que entre si celebram o Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde e o Município de Cachoeiras de Macacu, visando a execução do Sistema de Abastecimento de Água, conforme anulação parcial de programas de trabalho e classificação na Receita.

Parágrafo 1º - O recurso acima citado será classificado na Receita na seguinte rubrica:

1325.01.99 – Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	R\$ 4.080,35
2471.04.01 – Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Meio Ambiente	R\$ 65.920,00

Parágrafo 2º - A contrapartida do convênio nº 1414/2003, destinado a execução do Sistema de Abastecimento de Água, está resguardada na anulação parcial dos Programas de Trabalho abaixo:

**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.07.04.122.2007.2021 – Aquisição, Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.04 – Material de Consumo	77	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.04 – Equipamentos e Material Permanente	539	R\$ 5.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.07.15.451.2003.1010 – Pavimentação, Urbanização, Construção e Conservação de Praças e Logradouros Públicos

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.04 – Material de Consumo	537	R\$ 30.000,00
------------------------------------	-----	---------------



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.17.512.2003.1007 – Construção de Redes de Drenagem Pluvial e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.04 – Obras e Instalações	77	R\$	6.374,65
------------------------------------	----	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.25.751.2003.1008 - Instalação, Manutenção e Operacionalização do Sistema de Iluminação

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.04 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	562	R\$	5.000,00
--	-----	-----	----------

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cachoeiras de Macacu, 06 de setembro de 2005.**

**WALDECY FRAGA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**